



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”) a ser realizada no dia 29 de março de 2019, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05502-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2019;
3. Deliberar sobre a proposta da Administração relativa à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, se houver;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, bem como a indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;
5. Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2019, bem como dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;



6. Ajustar o capital social da Companhia em virtude da emissão de novas ações ordinárias para fins de cumprimento do exercício do Plano de Opção de Compra de Ações; e
7. Alterar e consolidar os termos do Estatuto Social da Companhia, para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas nesta Assembleia Geral.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, incluindo aqueles exigidos pelas Instruções da CVM nº 480/2009 e 481/2009, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (ri.jhsf.com.br), bem como nos sites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (www.bmfbovespa.com.br).

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto à distância. Para o cadastramento de acionista pessoa física, faz-se necessária a apresentação de documento de identidade e, caso seja representado por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço acima indicado, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos à sede da Companhia, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05502-001, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, conforme o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

O acionista participante de custódia fungível de ações nominativas que desejar participar da Assembleia deverá apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações competente para comprovar a sua qualidade de acionista. Os documentos comprobatórios e o boletim



de voto à distância, devidamente preenchido, devem ser protocolados na Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência à data de realização da Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009 e artigo 141 da Lei das S.A.

Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembleia Geral deverá votar por intermédio de chapas, conforme previsto no artigo 18, § 4º do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
José Auriemo Neto
Presidente do Conselho de Administração